

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 462 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS XI, XII, XIII E XIV CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N. 444/2022 QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N. 345/2015 QUE REGE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

LEI Nº 462 de 09 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a atualização dos anexos XI, XII, XIII e XIV constantes na Lei Municipal n. 444/2022 que trata da atualização dos anexos da Lei Municipal n. 345/2015 que rege a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bom Jesus autorizado a atualizar anexos XI, XII, XIII e XIV constantes na Lei Municipal n. 444/2022 que trata da atualização dos anexos da Lei Municipal n. 345/2015 que rege a contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma determinada nesta Lei, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei em entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO XI – ESPECIALIDADES MÉDICAS

Quant. Máxima de Consultas / Procedim. (Mês)	PROFISSIONAL	Valor por Consul. / Proced.	CH
25	CARDIOLOGISTAS - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
35	GINECOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	PEDIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
35	PSIQUIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	OFTALMOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	GASTROENTEROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
30	NEUROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	OTORRINOLARINGOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	ORTOPEDISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	UROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	NEFROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	ENDOCRINOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	PROCTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	GERIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	MASTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	REUMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	DERMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
60	ULTRASSONOGRAFISTA - Procedimento	ATÉ 150,00	Procedimen
25	CIRURGIÃO CLÍNICO - Procedimento	ATÉ 200,00	Procedimen

ANEXO XII – PLANTÕES MÉDICO

Profissional	Valor por Plantão	CH
MEDICO PLANTONISTA	2.700,00	24H

ANEXO XIII – PLANTÕES MÉDICO (Plantão Excepcional)

*Datas: Carnaval (data variável); Semana Santa (data variável);
Natal (24 e 25 de dezembro) e Réveillon (31 de dezembro e 01 de janeiro)*

Profissional	Valor por Plantão	CH
MEDICO PLANTONISTA (Plantão Excepcional)	4.400,00	24H

ANEXO XIV – PLANTÕES EXTRAS

Profissional	Valor por Plantão	CH
MOTORISTA	100,00	12H
ASG	90,00	12H
VIGIA	90,00	12H
RECEPCIONISTA	70,00	06H
TEC. DE ENFERMAGEM	100,00	12H
MEDICO PLANTONISTA	2.400,00	24H
MEDICO PLANTONISTA (Plantão Excepcional)	3.900,00	24H

LEGENDA:

CH: Carga Horária
H: Horas

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2A13BB2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2023. Edição 2969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>